



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
Rua México, 341 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO

Análise

Porto Velho. 18 de dezembro de 2025.

À Secretaria Executiva de Gestão de Licitações - SEL/SMCL,

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Despacho id. 0313970 por meio do qual a Secretaria Executiva de Gestão de Licitações – SEL/SMCL solicitou a análise técnica da proposta apresentada pela empresa CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 (0313960), o Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, na qualidade de órgão gerenciador, solicitou à referida empresa a apresentação de documentação comprobatória da formação dos custos, bem como das justificativas relativas à marca ofertada e aos demais encargos inerentes à entrega do produto.

Em resposta foram anexados ao autos a Documentação apresentada pela empresa (0350301) e o Despacho id. 0350342, solicitando reanálise da proposta de preços.

Conforme consignado no Despacho id. 0336255, a empresa supracitada ofertou preços significativamente inferiores aos atualmente praticados no mercado para o café torrado e moído, pacote de 500 g, no valor de R\$ 27,39 (vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Ressalta-se, ainda, que a referida empresa possui sede no Estado de Santa Catarina, circunstância que pode impactar o atendimento das secretarias demandantes, em razão da distância logística em relação ao Município de Porto Velho/RO. Sobre esse aspecto, a empresa não apresentou manifestação ou esclarecimentos quanto à viabilidade operacional das entregas, considerando que, no Sistema de Registro de Preços, os quantitativos a serem solicitados decorrem exclusivamente da demanda das secretarias requisitantes, não sendo possível a definição prévia de pedido mínimo por empenho.

Cumprе destacar que, na condição de órgão gerenciador, este Departamento registra precedentes semelhantes, nos quais empresas detentoras de Atas de Registro de Preços, sediadas em outros Estados, inicialmente solicitaram a concentração das demandas das secretarias para viabilizar entregas em grandes volumes e mitigar custos de transporte. Todavia, diante da impossibilidade de atendimento a tais solicitações, essas empresas acabaram requerendo o cancelamento da ata, sob a alegação de inviabilidade financeira decorrente da realização de entregas fracionadas. Sobre essa situação recorrente, a empresa CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA não apresentou qualquer posicionamento ou esclarecimento.

Ademais, foram realizadas diligências junto aos principais estabelecimentos comerciais da municipalidade (Atacadão, Assaí e Aramix), ocasião em que não foi identificado o café da marca Ouro/Premium. Soma-se a isso o fato de que, em consulta preliminar por meio de pesquisa em ferramenta de busca amplamente utilizada (Google), constatou-se que o referido produto não possui ampla circulação ou comercialização no mercado, o que pode dificultar eventual análise futura de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, aspecto igualmente não esclarecido pela empresa.

Por fim, no que se refere à documentação apresentada, verifica-se que, embora a empresa tenha encaminhado planilha de custos indicando a composição do valor final do produto, tal documento foi elaborado unilateralmente pela própria licitante, sem a apresentação de documentos externos, oficiais ou verificáveis que comprovem os custos das demais informações mencionadas inviabilizando a validação e a comprovação efetiva da exequibilidade do preço ofertado:

Item	Descrição	Venda	Custo	Frete	Impostos	Lucro Líquido	% Lucro
1	Café em pó torrado e moído, categoria superior, tipo 2/6 COB (classificação oficial brasileira) com um máximo de 20% em peso de grão com defeitos pretos, verdes e ardidos. a marca deve possuir certificado no PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6 pontos e máxima de 7,3 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com no máximo 1% de impureza. Embalagem tipo alto vácuo puro em pacote aluminizado (tijolo compacto), pacote com 500g. Rotulagem impressa no pacote; não sendo aceita a presença de etiqueta autoadesiva com a descrição do produto; devendo obedecer às exigências das RDC 277/05 e RDC/2002 e alterações posteriores. Validade mínima: deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses; no ato da entrega do produto, poderão ter transcorridos, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua Fabricação.	R\$27,39	R\$21,29	R\$1,60	R\$3,35	R\$1,15	4,20%

Considerando o exposto, remete-se o presente processo à Secretaria Executiva de Gestão de Licitações-SEL/SMCL para continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,

LIDIANA MARTINS CHAVES

Gerente da Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços – DCRAP

Matrícula nº 1000308

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA

Matrícula nº 180216

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG

Matrícula nº 10078170

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Matrícula nº 10078228



Documento assinado eletronicamente por **Lidiana Martins Chaves, Diretor(a)**, em 18/12/2025, às 13:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jeliane Gonçalves Da Silva, Diretor(a)**, em 18/12/2025, às 13:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Euma Mendonça Tourinho, Secretario(a)**, em 18/12/2025, às 14:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rogerio Gabriel, Secretario(a)**, em 18/12/2025, às 14:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0351557** e o código CRC **FF686B08**.



